



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2004

“SÚMULA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2003, QUE DISPÕE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Gilberto Siebert, Prefeito Municipal de Cotriguaçu

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO – Fica acrescentado às PRIORIDADES E METAS PARA 2004 do Anexo I da Lei Complementar nº 013/2004 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias nas Despesas por Programa, no PROGRAMA 002 – MODERNIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO às seguintes ações, produto, função/sub-função, tipo, meta, valor e fonte conforme o Anexo I desta lei.

ARTIGO SEGUNDO – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu (MT), aos 24 dias do mês de março de 2004.

Gilberto Siebert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Chefe de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2004.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
10.0Convênio ACRIC	Manutenção Unidade	04.122	Atividade	100%	70.000,00	Recursos/próprios Vinculados/Ordinário